



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Lei nº 2464 / 2018

Dispõe sobre autorização para concessão de contribuição financeira a Associação Caxambuense Pro Saúde - ACAPS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição financeira a Associação Caxambuense Pro Saúde – ACAPS, CNPJ no 26.886.495/0001-91, no exercício de 2018 até o valor de R\$ 1.170.000,00 (um milhão cento e setenta mil reais).

§1º. A efetivação das despesas mencionadas no *caput* deste artigo fica condicionada à formalização de convênio, acordo, ajuste ou outro instrumento congêneres.

§2º. A liberação dos recursos de que trata esta lei, ficará condicionada mensalmente à prestação de contas ao Município de Caxambu – MG, de forma detalhada pela Associação Caxambuense Pro Saúde - ACAPS.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei serão amparadas por dotações próprias do orçamento vigente, na rubrica orçamentária:
02.04.01.10.302.0011.2062 – Contribuições a Entidades de Promoção a Saúde
3.3.50.41.00 – Contribuições
102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu (MG), 21 de março de 2018.

DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário de Administração Interino

aras



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais